



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sant'Ana do Livramento, 30 de maio de 1.968.

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 30 DE MAIO DE 1968

Modifica o REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica modificado o REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pela Resolução nº 4, de 15 de junho de 1.955, nos dispositivos mencionados por esta Resolução.

§ 1º - São revogados:

- a) - o disposto no item II do art. 105º.
- b) - o disposto na alínea " c " do item III, do artigo 112º.

§ 2º - É criado mais um (1) item - o item III - ao artigo 110º, com a seguinte redação:

- I - ...
- II - ...
- III - licença de Vereador.

§ 3º - O parágrafo único do artigo 200º, passa a ter a seguinte redação:

- I - ... "
- II - ...
- III - ...
- IV - ...

§ único - A licença depende de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara e lido na primeira sessão após o seu recebimento, mesmo que já tenha sido anteriormente despachado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em 30 de maio de 1.968.-

Dr. LÚCIO SOARES NETO
PRESIDENTE

AGUSTIN ADALBERTO SOARES ARGILÉS
1º SECRETÁRIO